

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVENBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 6/2015
Número Processo / Ano: 5/2015
Data do Processo: 18/02/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

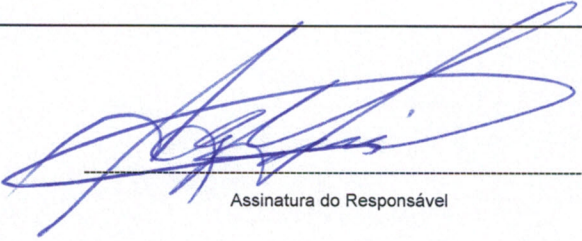
Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA ALVANI FIORENTIN VOLPATO, COMPREENDENDO UMA SALA COMERCIAL DENOMINADA LOJA Nº 01, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WILMAR VOLPATO, SITUADO NA AVENIDA SANTA TEREZINHA, Nº 1.728, BAIRRO MENINO DEUS, MATRÍCULA Nº 30.549 - REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
16	18.01	2.122	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	161.216,02	13.650,00
					Total Previsto:	13.650,00

					Total Geral:	13.650,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 25.02.2015


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Exercício de 2015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 37/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.594.533/0001-00

Município: JOACABA

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0005 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/02/2015	5/2015	114.964,59	13.650,00	101.314,59

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 5/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº. 05/2015/FMS
Modalidade: Dispensa de licitação – DL n. 01/2015

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº. 01052015 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório cujo objeto é a locação de imóvel de propriedade de Maria Alvani Fiorentin Volpato, compreendendo uma sala comercial denominada loja n. 01, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Wlmar Volpato, situado na Avenida Santa Terezinha, n. 1728 bairro Menino Deus, matrícula n. 30.549 – Registro de Imóveis do 1º Ofício, destinado à instalação de Unidade de Saúde.

A solicitação fundamentada da dispensa de licitação, justificando a necessidade da locação na qual consta que o imóvel tem as características necessárias para sua finalidade, bem como a inexistência de outro imóvel com as mesmas características e ainda a compatibilidade do valor com o de mercado.

Para que seja possível e regular a dispensa de licitação para locação deve haver a comprovação de que não há outros imóveis que atendam à necessidade do Poder Público; bem como avaliar a regularidade da edificação junto ao Município (alvarás e habite-se).

Efetuada avaliação do valor a ser pago a título de locação pelo profissional competente, considerou-se que o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais está de acordo com o praticado pelo mercado, conforme documento expedido pela Secretaria de Infraestrutura.

Deve-se juntar ao processo ainda parecer contábil, dando conta de que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como autorização do gestor para abertura do processo licitatório em razão da existência de recursos financeiros.


Diante disso, caso sejam preenchidos os requisitos legais, quais sejam: a justificativa do local, da escolha do imóvel, da inexistência de outro imóvel que atenda às necessidades do Poder Público, e a compatibilidade do valor a ser pago com o de mercado, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório, devendo ainda ser realizado memorial



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

descritivo e levantamento fotográfico do imóvel antes de sua ocupação, a fim de registro das condições em que o mesmo foi recebido.

Joaçaba, SC, 25 de fevereiro de 2015.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 16/2015/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa 02/2015/PMJ.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pelo Secretaria Municipal de Saúde, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, VIII, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

O Parecer Contábil apresentado comprova a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações quanto à Dispensa de Licitação.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 25 de fevereiro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba